



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 050/2023 PROJETO DE LEI Nº 048/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 21/11/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 904.000,00 (**novecentos e quatro mil reais**), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

### 02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	68	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	74	16.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	98	40.000,00

### 02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	141	23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	147	7.000,00

### 02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.03 – Pensões do RPPSe do Militar	Ficha	174	14.000,00
---	-------	-----	-----------



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 253 7.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 257 4.500,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 328 125.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 334 20.000,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.301.0004.2.012 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 2467 87.500,00

## 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.05.10.301.0004.2.038 – Remuneração de Agentes Comunitários e Agentes de Endemias

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 2672 135.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 2673 36.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 504 11.000,00

3.1.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

Ficha 540 60.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 617 40.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 621 12.000,00

## 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 668 8.000,00

## 02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO

### 02.08.23.695.0006.2.024 – Manutenção do Turismo

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 915 5.000,00

## 02.09 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

### 02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Ficha 1025 60.000,00



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Jurídica

## 02.10 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### 02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas –

P. Civil

Ficha 1089 78.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 1093 15.000,00

**TOTAL..... 904.000,00**

**Art. 3º** O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 01 (Tesouro) e R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) da Fonte de Recursos 05 (Federal).

**Art. 4º** Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2023, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 21 de novembro de 2023.

C P



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Presidente da Câmara Municipal

**CAIO GARCIA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**

1º Secretário

**EVERTON ALVES FERREIRA**

2º Secretário